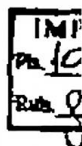




Autor: Dep. Oscar Soares

D.O. 22/09/1965



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 2.431 DE 10 DE SETEMBRO DE 1 965 .

Cria o Ginásio Estadual "MARECHAL RONDON", na cidade de Jaciára .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica criado na cidade de Jaciára, o Ginásio Estadual "MARECHAL RONDON", o qual inicialmente funcionará em período diurno, no prédio do Educandário São Francisco, daquela cidade .

Artigo 2º - Integrando o Ginásio Estadual "MARECHAL RONDON", são criados os seguintes cargos : 1 (hum) Diretor padrão Z; 1 (hum) Secretário padrão P; 1 (hum) Escriurário padrão J ; 15 Professoras padrão X ; 1 (hum) Inspetor de Alunos padrão J ; 1 (hum) Porteiro, padrão PT4; e (hum) Extranumerário mensalista referência VIII.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de verba própria, consignada no orçamento para 1 966 .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 10 de setembro de 1 965,
1442 da Independência e 772 da República .

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]